



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

OFICIO SAJ N. 203/ 2015

Paulista, 07 de julho de 2015.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar cópia da lei abaixo descrita:

LEI Nº	EMENTA
4.540/2015	Altera a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Ilmo. Senhor
ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor Presidente do PREVIPAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.540/2015

EMENTA: Altera a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei Complementar altera a estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA.

Art. 2º. A Lei n.º 4.227/2011, de 11 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 26. (omissis)

§ 4º. Será de livre escolha do Sindicato dos Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Municipal de Ensino do Município do Paulista-PE:

I. (omissis)

Art. 30. (omissis)

§ 4º. Será de livre escolha do Sindicato dos Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Municipal de Ensino do Município do Paulista-PE:

I. (omissis)”

Art. 3º. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com feitos financeiros a partir do mês subsequente a sua promulgação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 06 de julho de 2015.

Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito

